



Nº 0632289-89.2023.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível - Impetrante: Celso Alves Fernandes - Impetrado: Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará - Interessado: Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Públco Estadual - FRANCISCO GLADYSON PONTES Relator - Adv's: Oswaldo Flávio Araújo Bezerra Cardoso (OAB: 36713/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

## ATAS DAS SESSÕES

### ESTADO DO CEARÁ

### PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos seis (06) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 40ª Reunião Ordinária de 2024, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 39/2024 da 2ª Câmara de Direito Público, de 30 de outubro 2024. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, PRESIDENTE, FRANCISCO GLADYSON PONTES, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. Ausente por motivo de férias: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Luís Laércio Fernandes de Melo, Procurador de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Victor Emanoel Esteves, Defensor Público, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT-COORDENADORA.

**1. PROCESSOS EXTRA-PAUTA:**

- 1.1-CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000299-95.2024.8.06.0000** – em que é suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade de votos, conheceu do Conflito Negativo de Competência, declarando a competência do Juízo da 8ª Vara da Fazenda Pública da comarca de Fortaleza/CE, para processar e julgar o Processo n.º 0119771-34.2017.8.06.0001, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.
- 2. PROCESSOS EM PAUTA:**

  - 2.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009177-08.2010.8.06.0062** – de Cascavel, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, sendo apelado: LUÍS RAFAEL XAVIER VIANA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível, provendo-o para acolher a preliminar de cerceamento de defesa e desconstituir a sentença, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.
  - 2.2-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0629581-32.2024.8.06.0000** – de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: WESCLEY CÉSAR SANTOS DA COSTA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para lhe negar provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.
  - 2.3-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200165-48.2022.8.06.0164** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, sendo polo passivo: GABRIEL CASTRO FARIA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la em parte, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.
  - 2.4-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000118-80.2023.8.06.0096** – em que é polo ativo: PAULO ALVES DE SOUSA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.
  - 2.5-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3000594-86.2024.8.06.0160** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, sendo polo passivo: ÉRICA KARISNA OLIVEIRA MAGALHÃES. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível para desprovê-las, rejeitando a preliminar suscitada, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.
  - 2.6-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3000612-10.2024.8.06.0160** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, sendo polo passivo: SANDRA MARIA FARIAS DE MESQUITA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.
  - 2.7-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001518-34.2023.8.06.0160** – em que é polo ativo: ALINY JORGE TORRES, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação para provê-lo em parte, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.
  - 2.8-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050181-72.2020.8.06.0127** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, sendo polo passivo: FRANCISCO RIBAMAR MELO MARTINS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para lhe negar provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.
  - 2.9-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000691-23.2023.8.06.0160** – em que é polo ativo/passivo: FRANCISCA CLAUDIANA LOIOLA DA SILVA SANTOS, sendo polo ativo/passivo: MUNICÍPIO DE CATUNDA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu



**das Apelações Cíveis para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.**" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.10-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA N° 3003562-86.2024.8.06.0064** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, sendo polo passivo: K. P. D. S. G. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.11-APELAÇÃO CÍVEL N° 0005789-96.2019.8.06.0122** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE MAURITI, sendo polo passivo: D & M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma à unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação Cível para provê-lo em parte, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.12-APELAÇÃO CÍVEL N° 3023583-15.2023.8.06.0001** - em que é polo ativo: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, sendo polo passivo: SANDRA ELIZABETH ARAÚJO DE ALENCAR FACÓ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma à unanimidade, conheceu da Apelação para lhe negar provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.13-APELAÇÃO CÍVEL N° 0145895-64.2011.8.06.0001** - em que é polo ativo: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ - SEMACE, sendo polo passivo: HOSANYSYA SOARES MARTINS DE OLIVEIRA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação para lhe negar provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.14-REMESA NECESSÁRIA CÍVEL N° 0201574-12.2022.8.06.0115** - em que é polo ativo: OSVALDO JOSÉ MAIA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ E LIMOEIRO DO NORTE. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.15-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA N° 0222545-69.2022.8.06.0001** - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: MARCELA MELO DE CASTRO ALKMIN. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação, para desprovê-las, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.16-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO N° 0214532-81.2022.8.06.0001** - em que é polo ativo: SOLAR MAGAZINE LTDA., sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu dos Embargos, para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.17-APELAÇÃO CÍVEL N° 0290969-66.2022.8.06.0001** - em que é polo ativo: CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu do Recurso Apelação para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.18-APELAÇÃO CÍVEL N° 0012847-86.2018.8.06.0090** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ICÓ, sendo polo passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, SUBSTITUTO PROCESSUAL DE ROSICLEIDE PROFIRO DE SOUZA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.19-APELAÇÃO CÍVEL N° 3000775-63.2024.8.06.0071** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CRATO, sendo polo passivo: LUCI AQUINO CAVALCANTE. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, rejeitou a preliminar para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.20-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA N° 3002202-88.2023.8.06.0117** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, sendo polo passivo: MÁRCIA PINHEIRO HORTÉNCIO DE MEDEIROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível para desprovê-las, rejeitando a preliminar arguida, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.21-APELAÇÃO CÍVEL N° 3000508-18.2024.8.06.0160** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, sendo polo passivo: EDNA MARIA LIMA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.22-AGRADO DE INSTRUMENTO N° 3000025-80.2024.8.06.0000** - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: EUDÁSIO LUCINDO DE OLIVEIRA E ESPÓLIO DE VALDEMAR LUCINDO DE OLIVEIRA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma à unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Instrumento para lhe negar provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.23-APELAÇÃO CÍVEL N° 0052345-05.2020.8.06.0064** - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: DANTON AGUIAR DOS SANTOS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da



**Desembargadora Relatora.**" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.24-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0179212-77.2016.8.06.0001** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo polo passivo: CÍVEL ENGENHARIA LTDA. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A Turma por unanimidade, conheceu dos Embargos para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.25 -EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0050288-40.2021.8.06.0044/50000** – de Barreira, em que é embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL, sendo embargado: MUNICÍPIO DE BARREIRA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu dos Embargos Declaratórios, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.26-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048847-18.2005.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: MARIA NEUZA PINTO FERREIRA, sendo apelado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.27-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0633248-26.2024.8.06.0000** – em que é impetrante: HENRIQUE TOMAZ DANTAS, sendo impetrado: COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.28-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0263121-07.2022.8.06.0001** – de Fortaleza, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, sendo apelado: MARCUS VENICIOS MOURA DE PAIVA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e do recurso de Apelação, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.29-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3035786-09.2023.8.06.0001** – em que é polo ativo: JÚLIA QUEIROZ FROTA RIBEIRO, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.30-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000315-34.2023.8.06.0064** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, sendo polo passivo: MARIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, negando-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.31-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800014-47.2022.8.06.00127** – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso Apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.32-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3002865-63.2024.8.06.0000** – em que é polo ativo: MÔNICA MARIA FREIRE HORTIFRUTIGRANJEIROS, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma à unanimidade, conheceu do Recurso de Instrumento para lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200857-35.2022.8.06.0071** – em que é polo ativo/passivo: ANA CLEIDE ALVES TAVARES, sendo polo ativo/passivo: MUNICÍPIO DE CRATO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos, para negar provimento ao apelo da autora e dar parcial provimento à apelação do Município, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.34-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000760-94.2024.8.06.0071** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CRATO, sendo polo passivo: ANTÔNIA REGINA GADELHA LEMOS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma à unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.35-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000197-32.2019.8.06.0038** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ARARIPE, sendo polo passivo: EVA MARIA DE ASSIS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma à unanimidade, conheceu do Recurso Apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.36-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3002896-83.2024.8.06.0000** – em que é polo ativo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma à unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.37-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3021200-64.2023.8.06.0001** – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: JUDITE PLÁCIDO DOS SANTOS AUTO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.38-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0115982-61.2016.8.06.0001** – em que é polo ativo: VICTOR GUTENBERG NOLLA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES



**PONTES – Síntese do julgamento:** “*A Turma por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.39-APELAÇÃO CÍVEL N° 0008933-58.2019.8.06.0064** – em que é polo ativo: **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN**, sendo polo passivo: **JOÃO CLEMENTINO LEITE**. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: “*A Turma à unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.40-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 0200578-51.2022.8.06.0038** – em que é polo ativo: **ANA MÁRCIA PAULINO DE LIMA ARAÚJO GONÇALVES**, sendo polo passivo: **ESTADO DO CEARÁ E MUNICÍPIO DE ARARIPE**. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator.*”

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.41-REMESSA NECESSÁRIA N° 0050031-16.2021.8.06.0076** – em que é polo ativo: **BENJAMIM GOMES DA COSTA**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE FARIA BRITO**. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para confirmar a sentença remetida, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.42-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 3000092-45.2024.8.06.0000** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, sendo polo passivo: **CLARO S.A.** - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: “*A Turma à unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.43-APELAÇÃO CÍVEL N° 0201708-59.2022.8.06.0173** – em que é polo ativo: **MARIA DEUZILENE DE AZEVEDO SANT'ANA**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E OUTRO**. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.44-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA N° 0100625-33.2015.8.06.0112** – de Juazeiro do Norte, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, em que é apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, em Juízo de retratação, reformou o julgamento colegiado, conhecendo e desprovendo a Remessa Necessária e o Recurso de Apelação, aplicando ao caso a tese firmada no julgamento do Tema nº 847/STF, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.45-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N° 0902258-25.2014.8.06.0001/50000** – de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos Declaratórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.46-APELAÇÃO CÍVEL N° 0050781-14.2020.8.06.0121** – de Massapê, em que é apte/apdo: ANDRIA ARAÚJO GOMES DE ALMADA, sendo apte/apdo: MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, acordou em exercer o Juízo Negativo de retratação, mantendo o julgamento colegiado, nos termos do art. 1040, inciso II, do CPC, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.47-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N° 0623787-64.2023.8.06.0000/50001** – de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: MARIA DO CARMO MAGALHÃES. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.48-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0631538-05.2023.8.06.0000/50000** – de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: FAMAS IMÓVEIS E AGROPECUÁRIA LTDA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.49-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N° 0284316-14.2023.8.06.0001/50000** – de Fortaleza, em que é embargante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu dos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.50-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 0200193-53.2022.8.06.0087** – de Ibiapina, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IBIAPINA, em que é imetrante: F. D. F. DE O. - E, sendo imetrado: P. DA C. DE L. DA P. M. DE I. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.51-APELAÇÃO CÍVEL N° 3007654-05.2024.8.06.0001** – em que é polo ativo: **JANET TELLES DA COSTA**, sendo polo passivo: **MARIA JOSÉ CAMELO MACIEL, PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE**. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade de votos, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.52-AGRAVO DE INSTRUMENTO N°**



3000981-96.2024.8.06.0000 - em que é polo ativo: TEREZINHA VIANA GOMES, sendo polo passivo: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade de votos, conheceu do Agravo, para negar-lhe provimento, restando prejudicado o agravo Interno, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terez Neumann Duarte Chaves.

2.53-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3002512-23.2024.8.06.0000 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, sendo polo passivo: CLAUDIANA FERREIRA DO NASCIMENTO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade de votos, conheceu do Agravo, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terez Neumann Duarte Chaves.

2.54-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APPELAÇÃO CÍVEL Nº 0075708-70.2007.8.06.0001 - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: FRANCISCO BALTAZAR DE LIMA E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, CONHECEU dos presentes Embargos de Declaração, para dar-lhes provimento com efeitos infringentes, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terez Neumann Duarte Chaves.

2.55-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APPELAÇÃO CÍVEL Nº 0000402-48.2014.8.06.0196 - em que é polo ativo/passivo: HUMBERTO MAIA DE QUEIROZ E OUTROS, sendo polo ativo/passivo: MUNICÍPIO DE IBARETAMA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma à unanimidade, conheceu e negou provimento aos Embargos Declaratórios, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terez Neumann Duarte Chaves.

2.56-APPELAÇÃO CÍVEL Nº 3001081-90.2023.8.06.0160 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, sendo polo passivo: MARIA CÉLIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, não conheceu da Apelação, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terez Neumann Duarte Chaves.

2.57-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO Nº 3000626-27.2023.8.06.0128 - em que é polo ativo: BENEDITA CARNEIRO DA SILVA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu do presente recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terez Neumann Duarte Chaves.

2.58-APPELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3002374-71.2023.8.06.0071 - em que é polo ativo: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, sendo polo passivo: CICERA NUNES. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade de votos, conheceu da Remessa Necessária e do recurso de Apelação, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terez Neumann Duarte Chaves.

2.59-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000705-65.2024.8.06.0000 - em que é polo ativo: ALLAN DEMETRIUS LEITE DE OLIVEIRA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terez Neumann Duarte Chaves.

2.60-APPELAÇÃO CÍVEL Nº 3001509-72.2023.8.06.0160 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, sendo polo passivo: OSCILENE BARBOSA SANTOS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma em votação por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terez Neumann Duarte Chaves.

2.61-APPELAÇÃO CÍVEL Nº 3000180-88.2024.8.06.0160 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, sendo polo passivo: MARCIANA MENDONÇA CASSIMIRO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terez Neumann Duarte Chaves.

2.62-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0007015-81.2019.8.06.0108 - em que é polo ativo: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, sendo polo passivo: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu da Remessa, para negar-lhe provimento nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terez Neumann Duarte Chaves.

2.63-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000018-88.2024.8.06.0000 - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: SALLES & CIA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terez Neumann Duarte Chaves.

2.64-APPELAÇÃO CÍVEL Nº 3000346-40.2023.8.06.0101 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, sendo polo passivo: MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS SILVA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu do Apelo, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terez Neumann Duarte Chaves.

2.65-APPELAÇÃO CÍVEL Nº 3000231-02.2024.8.06.0160 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, sendo polo passivo: VALDA MARIA FERREIRA FREIRE. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, não conheceu da Apelação, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terez Neumann Duarte Chaves.

2.66-APPELAÇÃO CÍVEL Nº 3000080-87.2023.8.06.0122 - em que é polo ativo: GABRIELA BEZERRA DE MORAIS, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MAURITI. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da

**Relatora.**

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.67-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002661-36.2017.8.06.0123** - em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE MERUOCÁ**, sendo polo passivo: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.68-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001063-69.2023.8.06.0160** - em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, sendo polo passivo: **ARTEMÍLIA SOUSA DA SILVA**. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu da apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.69-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001267-21.2023.8.06.0029** - em que é polo ativo: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA – ACOPIARAPREV**, sendo polo passivo: **ALMIR SEVERINO ISIDÓRIO**. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, não conheceu da Apelação, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.70-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3001002-72.2024.8.06.0000** - em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**, sendo polo passivo: **JOSÉ AUDIZIO LOPES LAMEU**. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.71-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000169-59.2024.8.06.0160** - em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, sendo polo passivo: **ELIANA GOMES DE MORAIS**. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.72-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3006645-08.2024.8.06.0001** - em que é polo ativo: **RICK NOBUYUKI ODAKA VIANA**, sendo polo passivo: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE**. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.73-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0240179-78.2022.8.06.0001** - em que é polo ativo: **AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS**, sendo polo passivo: **ITALO DA COSTA BAHIA E OUTROS**. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, não conheceu do Apelo em relação à arguição da impossibilidade do pagamento de adicional noturno sobre a remuneração integral dos autores, e conheceu e negou provimento à Apelação em relação aos demais capítulos, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.74-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRADO INTERNO Nº 3000479-98.2023.8.06.0128** - em que é polo ativo: **SIMONE MARIA CAVALCANTE FREITAS BEZERRA**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.75-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3011922-39.2023.8.06.0001** - em que é polo ativo: **ESTADO DO CEARÁ**, sendo polo passivo: **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e da remessa oficial, negando-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.76-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3002981-69.2024.8.06.0000** - em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, sendo polo passivo: **ADAILA MARTA PAIXÃO ALMEIDA BRASILEIRO**. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.77-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000388-34.2006.8.06.0135** – de Orós, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ORÓS, em que é apelante: **ESTADO DO CEARÁ**, sendo apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, acordou em exercer o juízo de retratação previsto no artigo 1.030, II, do CPC/2015, para dar provimento à Apelação Cível, modificando o acórdão de págs. 192/197, tudo nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladys Pontes. **2.78-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000385-29.2007.8.06.0108** - de Jaguaruana, em que é apelante: **HAROLDO SANTOS LEAL**, sendo apelado: **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso Apelatório para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladys Pontes. **2.79-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004270-70.2015.8.06.0108** – de Jaguaruana, em que é apelante: **LISIANE CHAVES MACHADO**, sendo apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladys Pontes. **2.80-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050575-10.2020.8.06.0053** - em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE CAMOCIM**, sendo polo passivo: **ANTÔNIO AIRTON ARCANJO E OUTROS**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz



Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladys Pontes. **2.81-AGRADO DE INSTRUMENTO N° 3001439-16.2024.8.06.0000** - em que é polo ativo: **LIONEIDE MARCELINO PEREIRA**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladys Pontes. **2.82-APELAÇÃO CÍVEL N° 0015016-51.2017.8.06.0035** - em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE ARACATI**, sendo polo passivo: **DIODORO SABOIA NETO**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma à unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladys Pontes. **2.83-APELAÇÃO CÍVEL N° 0013138-79.2017.8.06.0136** - em que é polo ativo: **MARIA MOREIRA MATOS**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE PACAJUS**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladys Pontes. **2.84-APELAÇÃO CÍVEL N° 3000037-02.2024.8.06.0160** - em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, sendo polo passivo: **ANTÔNIO SIMONE PAIVA FERREIRA**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do Apelo para, nessa extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladys Pontes. **2.85-APELAÇÃO CÍVEL N° 0050541-93.2021.8.06.0087** - em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE IBIAPINA**, sendo polo passivo: **JOSÉ LOPES BORGES**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu do Apelo para negar-lhe provimento, do nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladys Pontes. **2.86-APELAÇÃO CÍVEL N° 3025442-66.2023.8.06.0001** - em que é polo ativo/passivo: **JOÃO CAMPOS PAIVA NETO**, sendo polo ativo/passivo: **INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*O Colegiado, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento Apelo de João Campos Paiva Neto e negou provimento ao Apelo do ISSEC, nos termos do voto do eminentíssimo Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladys Pontes. **2.87-APELAÇÃO CÍVEL N° 0205629-57.2022.8.06.0001** - em que é polo ativo: **CM PFS HOSPITALAR S.A., ARP MED S.A.**, sendo polo passivo: **ESTADO DO CEARÁ**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladys Pontes. **2.88-APELAÇÃO CÍVEL N° 3001320-52.2024.8.06.0001** - em que é polo ativo: **ZENAIDE SOARES DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, sendo polo passivo: **ZENAIDE SOARES DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE FORTALEZA E ESTADO DO CEARÁ**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu das Apelações, para dar parcial provimento ao recurso do Município de Fortaleza e desprovimento à Apelação da Defensoria Pública Estadual, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladys Pontes. **2.89-APELAÇÃO CÍVEL N° 0040003-04.2019.8.06.0029** - em que é polo ativo: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, sendo polo passivo: **FRANCISCO VILMAR FELIX MARTINS**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma à unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladys Pontes. **2.90-AGRADO DE INSTRUMENTO N° 3001277-21.2024.8.06.0000** - em que é polo ativo: **ESTADO DO CEARÁ**, sendo polo passivo: **JBR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE**. – Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral pelo agravante, o Procurador do Estado do Ceará Dr. Eduardo Menescal; OAB/CE: 16.996. Concluída a manifestação do Procurador a Presidente da Câmara voltou a palavra ao eminentíssimo Relator, que apresentou seu voto – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do presente Agravo de Instrumento, para dar-lhe provimento, reformando a decisão agravada, tudo nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladys Pontes. **2.91-APELAÇÃO CÍVEL N° 3001015-13.2023.8.06.0160** - em que é polo ativo/passivo: **LUIZ LOURENÇO DO NASCIMENTO**, sendo polo ativo/passivo: **MUNICÍPIO DE CATUNDA**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação, para negar provimento ao da municipalidade e dar parcial provimento ao da parte autora, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladys Pontes. **2.92-AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0623609-81.2024.8.06.0000** - em que é polo ativo: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, sendo polo passivo: **D. DE MESQUITA PADARIA**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu do presente Agravo de Instrumento, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladys Pontes. **2.93-APELAÇÃO CÍVEL N° 0001946-70.2019.8.06.0075** - em que é polo ativo: **JACQUELINE ALVES DE VASCONCELOS**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE EUSÉBIO**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladys Pontes. **2.94-APELAÇÃO CÍVEL N° 0400848-13.2019.8.06.0001** - em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, sendo polo passivo: **CRISTÓVÃO RODRIGUES DE MESQUITA**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma à unanimidade, conheceu do recurso apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*”



**Relator.**" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladys Pontes. **2.95-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3002679-40.2024.8.06.0000** - em que é polo ativo: **ESTADO DO CEARÁ**, sendo polo passivo: **VICUNHA TÊXTIL S/A. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade de votos, conheceu do presente Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladys Pontes. **2.96-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 3000108-97.2023.8.06.0108** - em que é polo ativo: **F W VASCONCELOS BARBOSA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA E JOEFESEN MOREIRA DA SILVA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade de votos, conheceu do presente Reexame Necessário para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladys Pontes. **2.97-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3000356-62.2024.8.06.0000** - em que é polo ativo: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE / CE**, sendo polo passivo: **ROGEAN COSTA LUNA (GESTOR DE COMPRAS DA SESA/CE) E ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladys Pontes. **1.98-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3001619-66.2023.8.06.0000** - em que é polo ativo: **GEYSIANE DA SILVA SIQUEIRA VIANA**, sendo polo passivo: **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma à unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladys Pontes. **3. PROCESSOS ADIADOS – MOTIVO FÉRIAS: 3.1-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0233249-15.2020.8.06.0001/50000** – de Fortaleza, em que é embargante: **CLÍNICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA DIGESTIVA DR. EDGARD NADRA ARY LTDA – GASTROCLINICA**, sendo embargado: **ESTADO DO CEARÁ E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. 3.2-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200192-21.2022.8.06.0038** – de Araripe, em que é apelante: **MUNICÍPIO DE ARARIPE**, sendo apelado: **LUAN BORGES FEITOSA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. 3.3-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0049020-82.2014.8.06.0112/50000** – de Juazeiro do Norte, em que é embargante: **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, sendo embargado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. 3.4-AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0624346-21.2023.8.06.0000/50001** – de Juazeiro do Norte, em que é agravante: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA.**, sendo agravado: **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. 3.5-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005481-34.2018.8.06.0045** – de Barro, em que é apte/apdo: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, sendo apte/apdo: **EDNALDO RODRIGUES DAS CHAGAS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. 3.6-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0154232-61.2019.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, sendo apelada: **MARIA DE FÁTIMA COSTA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. 3.7-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0278232-65.2021.8.06.0001** – de Fortaleza, remetente: **JUIZ DE DIREITO DA 39ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**, em que é apelante: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, sendo apelado: **ROBSON HÉLIO DO NASCIMENTO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. 3.8-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202867-68.2022.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, sendo apelado: **REGILENE PEREIRA DE ASSUNÇÃO CAMINHA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. 3.9-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0246973-47.2024.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: **ELOAH VALENTINE FERREIRA MEDEIROS**, sendo apelado: **MUNICÍPIO DE FORTALEZA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. 3.10-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0038905-70.2012.8.06.0112** – de Juazeiro do Norte, em que é apelante: **ESTADO DO CEARÁ E MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, sendo apelada: **MARIANA GOMES PEDROSA BEZERRA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. 3.11-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0900657-81.2014.8.06.0001/50001** – de Fortaleza, em que é embargante: **RAFAEL DO VALE SOUZA E OUTROS**, sendo embargado: **ESTADO DO CEARÁ E FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS - FCC. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. 3.12-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0213233-06.2021.8.06.0001/50001** – de Fortaleza, em que é embargante: **HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E OUTROS**, sendo embargado: **ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. 3.13-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0636641-27.2022.8.06.0000** – de Juazeiro do Norte, em que é agravante: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, sendo agravada: **EDIVANIA CARNEIRO SILVA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. 3.14-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3001774-69.2023.8.06.0000** - em que é polo ativo: **JOÃO BATISTA ALVES MONTEIRO**, sendo polo passivo: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. 3.15-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3003380-03.2024.8.06.0064** - em que é polo ativo: **ESTADO DO CEARÁ**, sendo polo passivo: **MARIA DEUZIMAR BARROSO DA COSTA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. 3.16-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001037-29.2024.8.06.0001** - em que é polo ativo/passivo: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ e polo ativo/passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, sendo polo passivo: **ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. 3.17-AGRADO INTERNO Nº 3010242-82.2024.8.06.0001** - em que é polo ativo: **IVANILDO ALVES DOS SANTOS**, sendo polo passivo: **CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIO E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. 3.18-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0224596-24.2020.8.06.0001** - em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, sendo polo passivo: **PAULO HENRIQUE RODRIGUES PINTO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. 3.19-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202403-02.2022.8.06.0112** - em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, sendo polo passivo: **CLARA KARIMAI. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. 3.20-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0050310-72.2020.8.06.0064**



- em que é polo ativo: **FRANCISCO ALBERTO LIMA DE OLIVEIRA**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**. - Relatora: **A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.21-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001058-60.2022.8.06.0070 - em que é polo ativo: **CONEXIS BRASIL DIGITAL - SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TELEFONIA E DE SERVIÇO MÓVEL CELULAR E PESSOAL**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE CRATEÚS**. - Relatora: **A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.22-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050413-48.2021.8.06.0160 - em que é polo ativo/passivo: **KARINE MESQUITA MATEUS**, sendo polo ativo/passivo: **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**. - Relatora: **A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.23-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200427-77.2022.8.06.0170 - em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**, sendo polo passivo: **REGIANE DA SILVA NELCO CHAVES**. - Relatora: **A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.24-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000506-34.2019.8.06.0109 - em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE JARDIM**, sendo polo passivo: **LAIR VICENTE DA CRUZ**. - Relatora: **A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.25-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0139774-73.2018.8.06.0001 - em que é polo ativo: **ESTADO DO CEARÁ**, sendo polo passivo: **PATRÍCIA ARRUDA SANTANA E OUTROS**. - Relatora: **A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.26-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000644-45.2024.8.06.0053 - em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE CAMOCIM**, sendo polo passivo: **JOSÉ VALDIR ARAÚJO PEREIRA**. - Relatora: **A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.27-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3005570-02.2022.8.06.0001 - em que é polo ativo: **LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA**, sendo polo passivo: **ESTADO DO CEARÁ**. - Relatora: **A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.28-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000482-20.2024.8.06.0160 - em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, sendo polo passivo: **FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUSA CARNEIRO**. - Relatora: **A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.29-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3038551-50.2023.8.06.0001 - em que é polo ativo/passivo: **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, sendo polo ativo/passivo: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**. - Relatora: **A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.30-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3008979-15.2024.8.06.0001 - em que é polo ativo: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE FORTALEZA E ESTADO DO CEARÁ**. - Relatora: **A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.31-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0057917-55.2021.8.06.0112 - em que é polo ativo: **ADRIANA DA SILVA SOARES MARTINS**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**. - Relatora: **A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.32-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3001274-03.2023.8.06.0000 - em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE TRAIRI**, sendo polo passivo: **ANGELICA VIANA AGUIAR**. - Relatora: **A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051740-15.2021.8.06.0035 - em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE ARACATI**, sendo polo passivo: **SAMIA PORTO ROSA**. - Relatora: **A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.34-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0459988-42.2000.8.06.0001 - em que é polo ativo: **ESTADO DO CEARÁ E OUTROS**, sendo polo passivo: **VISION MED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**. - Relatora: **A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.35-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200233-82.2022.8.06.0136 - em que é polo ativo: **CLÁUDIA LOPES OLIVEIRA**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE PACAJUS**. - Relatora: **A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.36-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000608-06.2023.8.06.0128 - em que é polo ativo: **MARIA DE FÁTIMA TIMÓTEO SILVA**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. - Relatora: **A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.37-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005388-15.2019.8.06.0117 - em que é polo ativo: **C. G. CONSTRUÇÕES LTDA**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**. - Relatora: **A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.38-AGRAVO INTERNO Nº 3001209-71.2024.8.06.0000 - em que é polo ativo: **MARIA DAS GRACAS ARAÚJO DE LIMA**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE RUSSAS**. - Relatora: **A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.39-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3000397-78.2022.8.06.0071 - em que é polo ativo: **UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA E AMANDA OLIVEIRA DE SOUSA**, sendo polo passivo: **JOSÉ IVO FERREIRA DE SOUZA**. - Relatora: **A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.40-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0255721-10.2020.8.06.0001 - em que é polo ativo: **ESTADO DO CEARÁ**, sendo polo passivo: **FRANCINEIDE OLIVEIRA BATISTA E OUTROS**. - Relatora: **A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.41-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3003274-39.2024.8.06.0000 - em que é polo ativo: **ANTÔNIA DUARTE TEIXEIRA COSTA**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE ACUPIARA**. - Relatora: **A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.42-AGRAVO INTERNO Nº 0387509-02.2010.8.06.0001 - em que é polo ativo: **MARIA SOCORRO PINHEIRO BENTO E OUTROS**, sendo polo passivo: **ESTADO DO CEARÁ**. - Relatora: **A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.43-AGRAVO INTERNO Nº 3003695-29.2024.8.06.0000 - em que é polo ativo: **ESTADO DO CEARÁ**, sendo polo passivo: **MARIA EDINEUSA ALVES DE OLIVINDO**. - Relatora: **A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.44-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051776-37.2021.8.06.0171 - em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE TAUÁ**, sendo polo passivo: **MARIA DE FÁTIMA LOPES**. - Relatora: **A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.45-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3034004-64.2023.8.06.0001 - em que é polo ativo/passivo: **INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC**, sendo polo ativo/passivo: **MARIA IARA ARAÚJO LOPES**. - Relatora: **A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.46-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3003201-67.2024.8.06.0000 - em que é polo ativo: **FRANCISCA LUCIENE ROCHA DA SILVA**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE ACUPIARA**. - Relatora: **A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.47-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3036405-36.2023.8.06.0001 - em que é polo ativo: **ESTADO DO CEARÁ**, sendo polo passivo: **JEFFERSON BITU DE OLIVEIRA**. - Relatora: **A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.48-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005502-12.2014.8.06.0122 - em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE MAURITI**, sendo polo passivo: **MAURO LUIZ DA SILVA**. - Relatora: **A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.49-REMessa NECESSÁRIA CÍVEL Nº 3000793-13.2023.8.06.0300 - em que é polo ativo: **MILVIA RENIA CAMPOS DE QUEIROZ ALVES**, sendo polo passivo: **JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA E OUTROS**. - Relatora: **A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.50-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3003229-35.2024.8.06.0000 - em que é polo ativo: **MARIA DE LOURDES SOARES MACIEL GARCIA**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE ACUPIARA**. - Relatora: **A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.51-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002064-11.2019.8.06.0119 - em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE**, sendo polo passivo: **THOMAZ MARTINS MAGI**. - Relatora: **A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.52-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020105-06.2019.8.06.0158 - em que é polo ativo: **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE**, sendo polo passivo: **F Z DE SOUSA RODRIGUES CERÂMICA**. - Relatora: **A Excellentíssima**



**Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** 3.53-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000598-59.2023.8.06.0128 - em que é polo ativo: **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.54-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000624-57.2023.8.06.0128 - em que é polo ativo: **EXPEDITA NERIS ROCHA**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.55-AGRADO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3001056-38.2024.8.06.0000 - em que é polo ativo: **ANTÔNIO AIRTON DE OLIVEIRA**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE SOBRAL**. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.56-AGRADO INTERNO Nº 0000805-77.2018.8.06.0066 - em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE CEDRO**, sendo polo passivo: **PEDRO EDSON SILVA BRITO**. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.57-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3000254-43.2022.8.06.0151 - em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA**, sendo polo passivo: **MARIA DO MILAGRE RABELO DE FREITAS**. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.58-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050973-54.2021.8.06.0171 - em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE TAUÁ**, sendo polo passivo: **MARIA RIVALDA VITAL CAVALCANTE MOTA**. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.59-AGRADO INTERNO Nº 3001108-34.2024.8.06.0000 - em que é polo ativo: **FRANCISCO EUDES COSTA GARANTIZADO**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE SOBRAL**. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.60-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0245554-94.2021.8.06.0001 - em que é polo ativo/passivo: **SIMMER CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, sendo polo ativo/passivo: **ESTADO DO CEARÁ**. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.61-REMessa NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050146-54.2020.8.06.0114 - em que é polo ativo: **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CEARA - SSPMLAM**, sendo polo passivo: **ILDSSE R LOPEs DE ALENCAR E OUTROS**. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.62-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009301-67.2011.8.06.0090 - em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE ICÓ**, sendo polo passivo: **MÔNICA LIMA BRASIL**. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.63-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001107-25.2004.8.06.0090 - em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE ICÓ**, sendo polo passivo: **JOSÉ CAVALCANTE & CIA LTDA**. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. 3.64-AGRADO INTERNO Nº 3000593-33.2023.8.06.0000 - em que é polo ativo: **SEBASTIÃO MOREIRA DE ARAÚJO**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**.

**4. PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTA:** 4.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201380-32.2022.8.06.0173 - em que é polo ativo: **MARIA FERREIRA DE SOUSA**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA**. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA**.

Na sessão do dia 2 de outubro do ano em curso, após anunciado o voto da relatora, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva no sentido de conhecer da Apelação Cível para negar-lhe provimento, na sequência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite votou acompanhando o entendimento da Relatoria, e em seguida a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor reexame da matéria. Composição da turma julgadora os Excelentíssimos Senhores Desembargadores. Maria Iraneide Moura Silva - Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento.

Na sessão do dia 9 de outubro do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, comunicou à Câmara que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento.

Na sessão dia 16 de outubro do ano em curso, após a apresentação do voto-vista da Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, divergindo do entendimento da eminentíssima Relatora, no sentido de conhecer da Apelação Cível para dar-lhe provimento, na sequência a nobre Relatora, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva pediu vista dos autos. Vista coletiva. Composição da turma julgadora: os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva - Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite, Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. Vista coletiva. Adiado o julgamento.

Na sessão dia 23 de outubro do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves comunicou que o julgamento desse processo será adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento.

Na sessão do dia 30 de outubro do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves comunicou que o julgamento desse processo será adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento.

**4.2 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 3010065-55.2023.8.06.0001** – em que é polo ativo: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES**, sendo polo passivo: **ESTADO DO CEARÁ**. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - Na sessão do dia 6 de novembro do ano em curso, após a dispensa da leitura do Relatório pelo advogado da parte Apelante, fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral por videoconferência, o Dr. Lulimar Flauzino de Almeida Sette; OAB/MG: 229.503. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara voltou a palavra para eminentíssima Relatora que apresentou seu voto no sentido de conhecer da Apelação Cível e do Reexame Necessário para provê-los parcialmente, com rejeição das preliminares arguidas. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite votou acompanhando o entendimento da eminentíssima Relatora, na sequência a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor reexaminar à matéria. Composição da turma julgadora os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento.

**PROCESSO COM JULGAMENTO SUSPENSO.** 4.3-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3026283-61.2023.8.06.0001 – em que é apelante: **ESTADO DO CEARÁ**, sendo apelada: **SOUZA CRUZ LTDA**. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA**

Na sessão dia 23 de outubro do ano em curso, após o voto da eminentíssima Relatora a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva, no sentido de conhecer da Apelação Cível para provê-la, na sequência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite votou acompanhando o entendimento da relatoria. Em seguida, pediu vista dos autos para melhor reexaminar a matéria, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neuann Duarte. Composição da turma julgadora os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva-Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento.

Na sessão do dia 30 de outubro do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves comunicou que o julgamento desse processo será adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento.

Na sessão realizada hoje, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves comunicou que o julgamento desse processo será adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves comunicou à Câmara que o julgamento desse processo será adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira.



Adiado o julgamento. **4.4-APELAÇÃO CÍVEL N° 0216976-87.2022.8.06.0001** - em que é polo ativo: **ESTADO DO CEARÁ**, sendo polo passivo: **ANDRÉ FERREIRA DE LIMA**. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA**. **Na sessão do dia 30 de outubro do ano em curso**, após anunciado o processo decidiu a eminente Relatora retirá-lo de mesa a fim de melhor reexaminar a matéria. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 6 de novembro do ano em curso**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Terezinha Neumann Duarte Chaves apresentou declaração de voto contrário, divergindo do voto da relatora a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva apresentou seu voto no sentido de conhecer da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento. Em seguida, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Terezinha Neumann Duarte Chaves converteu o julgamento em estendido, conforme art. 942, do CPC. O julgamento desse processo será adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **5.PROCESSO RETIRADOS DE MESA:5.1-APELAÇÃO CÍVEL N° 0182942-33.2015.8.06.0001** - em que é polo ativo: **PLUMATEX COLCHÕES INDUSTRIAL LIMITADA**, sendo polo passivo: **ESTADO DO CEARÁ**. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZINHA NEUMANN DUARTE CHAVES**. Após anunciado o processo decidiu a eminente Relatora retirá-lo de mesa a fim de melhor reexaminar a matéria. Adiado o julgamento **5.2-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA N° 0207419-76.2022.8.06.0001** - em que é polo ativo: **INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF**, sendo polo passivo: **MARIA ELIZABETH CATUNDA GOMES**. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA**. Após anunciado o processo decidiu a eminente Relatora retirá-lo de mesa a fim de melhor reexaminar a matéria. Adiado o julgamento **5.3 -APELAÇÃO CÍVEL N° 0238094-22.2022.8.06.0001** - de Fortaleza, em que é apelante: **ALEX MATEUS DE CARVALHO DA SILVA E OUTROS**, sendo apelado: **ESTADO DO CEARÁ**. Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA**. Após anunciado o processo decidiu a eminente Relatora retirá-lo de mesa a fim de melhor reexaminar a matéria. Adiado o julgamento. **TÉRMINO DOS TRABALHOS**: A Excelentíssima Senhora Desembargadora Terezinha Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgados: **NOVENTA E NOVE (99) recursos cíveis**, sendo: **PROCESSO EXTRA-PAUTA: UM (01) CONFLITOS DE COMPETÊNCIA PROCESSOS EM PAUTA: CINQUENTA (50) APELAÇÕES CÍVEIS, ONZE (11) APELAÇÕES E REMESSAS NECESSÁRIAS, SEIS (06) REMESSAS NECESSÁRIAS, QUATORZE (14) EMBARGOS E DECLARAÇÃO, DEZESSEIS (16) AGRAVOS DE INSTRUMENTO E UM (01) MANDADO DE SEGURANÇA**. E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 6 de novembro de 2024.

Des<sup>a</sup>. Terezinha Neumann Duarte Chaves  
Presidente da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público

Ismênia Nogueira Alencar Bitencourt  
Coordenadora da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público

### 3<sup>a</sup> Câmara de Direito Público

### EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 3<sup>a</sup> Câmara de Direito Público

#### INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 0012965-05.2023.8.06.0117 - Apelação Cível - Maracanaú - Apelante: Município de Maracanaú - Apelado: Aurileide Pereira de Oliveira - Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL EM AÇÃO ORDINÁRIA. REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. AUSÊNCIA DE SUBMISSÃO A CONCURSO PÚBLICO. SUCESSIVAS PRORROGAÇÕES. INEXISTÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. NULIDADE DO CONTRATO. DIREITO À PERCEPÇÃO DO FGTS. PRECEDENTES. PRESCRIÇÃO BIENAL. INAPLICABILIDADE. HONORÁRIOS POSTERGADOS PARA FASE DE LIQUIDAÇÃO. APELAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA. SENTENÇA CORRIGIDA EX OFFICIO.I. CASO EM EXAME1. RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, PARA CONDENAR A MUNICIPALIDADE AO ADIMPLEIMENTO DAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS A TÍTULO DE FGTS, REFERENTES AOS PERÍODOS LABORADOS PELA REQUERENTE, APÓS SUCESSIVAS RENOVAÇÕES DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL.II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO2. NECESSÁRIO DEFINIR SE A AUTORA/APELADA FAZ JUS, OU NÃO, À PERCEPÇÃO DE DEPÓSITOS DO FGTS REFERENTES AO PERÍODO QUE LABOROU PARA O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, ORA APELANTE, POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DE FORMA TEMPORÁRIA, OBSERVADO O PRAZO PRESCRICIONAL QUINQUENAL.III. RAZÕES DE DECIDIR3. O TEMA 612 DO STF DEFINIU QUE, PARA QUE SE CONSIDERE A VALIDADE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DEVEM ESTAR PRESENTES OS SEGUINtes REQUISITOS: A) OS CASOS EXCEPCIONAIS ESTEJAM PREVISTOS EM LEI; B) O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SEJA PREDETERMINADO; C) A NECESSIDADE SEJA TEMPORÁRIA; D) O INTERESSE PÚBLICO SEJA EXCEPCIONAL; E) A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO SEJA INDISPENSÁVEL, SENDO VEDADA A CONTRATAÇÃO PARA OS SERVIÇOS ORDINÁRIOS PERMANENTES DO ESTADO, E QUE DEVAM ESTAR SOB O ESPECTRO DAS CONTINGÊNCIAS NORMAIS DA ADMINISTRAÇÃO.3.1. DIANTE DO CARÁTER EXCEPCIONAL DO REFERIDO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL, CABE AO ENTE PÚBLICO CONTRATANTE DEMONSTRAR CABALMENTE A PRESENÇA DOS SEUS PRESSUPOSTOS AUTORIZATIVOS, O QUE NÃO OCORREU NA HIPÓTESE DOS AUTOS. ADEMAIS, A PRÓPRIA NATUREZA DAS FUNÇÕES DESEMPENHADAS PELA PARTE AUTORA ASSISTENTE ADMINISTRATIVA- CORROBORAM EM CONCLUIR PELA IMPOSSIBILIDADE DA UTILIZAÇÃO DO INSTITUTO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VISTO QUE SE TRATA DE SERVIÇO ORDINÁRIO DE NECESSIDADE PERMANENTE.3.2. SENDO IRREGULAR A CONTRATAÇÃO DESDE A ORIGEM, DELA NÃO DECORREM EFEITOS JURÍDICOS VÁLIDOS EM RELAÇÃO AOS SERVIDORES CONTRATADOS, COM EXCEÇÃO DO DIREITO À PERCEPÇÃO DOS SALÁRIOS REFERENTES AO PERÍODO TRABALHADO, SE HOUVER, E, NOS TERMOS DO ART. 19-A DA LEI 8.036/1990, AO LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS NO FGTS. NESSE SENTIDO, NÃO SE APLICA À HIPÓTESE DOS AUTOS A TESE JURÍDICA FIXADA NO TEMA 551/STF, A QUAL DEVE SER UTILIZADA EM